



MANUAL DO ALUNO

PALMAS-TO

MENSAGEM DA DIRETORAEste Manual de Normas e Procedimentos possui as informações necessárias quanto à estrutura e funcionamento do Colégio Criativo.

Por intermédio deste, professores, pais e alunos conhacerão as orientações e os procedimentos a serem tomados a cada situação que venha a ocorrer na vida do aluno.

Esperamos que este detalhamento, de maneira objetiva e clara, possa facilitar e garantir a harmonia dos relacionamentos no contexto escolar.

Cordialmente,

Janad Freitas
Valcari
Diretora
geral

ADAPTAÇÃO

Sabemos como é difícil a separação entre pais e filhos, mas o objetivo e atitudes da escola sempre são proporcionar o melhor para seu filho. O trabalho de adaptação não é só feito pela escola, mas em conjunto com os pais. Deixá-la com seu material tornará a criança mais independente e responsável.

As crianças serão entregues aos pais ou responsáveis indicados por escrito na Ficha de Controle de Acesso.

1- USO DO UNIFORME ESCOLAR

O uso do Uniforme Escolar é obrigatório em todos os dias fazendo parte deste também o uso de tênis.

- Ocorrerão sanções pela falta do mesmo ou parte dele.
- Não haverá nenhuma exceção para a entrada do aluno sem o uniforme completo. O aluno que vier sem uniforme será encaminhado para o serviço de Orientação Educacional- SOE, para as devidas providências.

2- ENTRADA DOS ALUNOS:

Não nos responsabilizamos por alunos que costumam chegar antes do horário previsto abaixo, caso exceda o horário será cobrada uma taxa de 40,00 (quarenta reais) a hora.

a) BERÇARIO CRIATIVO

MATUTINO: 7h15min às 11h30min. (tolerância para buscar 12h20min)

VESPERTINO: 13h15min às 17h30min (tolerância para buscar 18h20min.)

INTEGRAL: 7h15min às 17h30min (tolerância para buscar 18h20min.)

3- USO DO APlicativo

É obrigatória o uso do aplicativo escolar, pois este é um dos elementos de comunicação entre pais e escola. Nele conterá as informações diárias do aluno.

4 - MATERIAL ESCOLAR

- Todos os alunos deverão entregar o material solicitado na lista recebida com uma semana que anteceder do início das aulas, e todos os materiais deverão estar identificados com o nome do aluno e turma.

5 – LIVRO DIDÁTICO

O livro didático deverá ser adquirido com antecedência para que a escola possa realizar o pedido dentro do prazo, antes da utilização do mesmo, para que assim a criança não fique prejudicada durante o ano letivo.

6- AGENDAMENTO DE VISITAS/ENTREVISTA COM PROFESSORES, ORIENTADOR E DIRETOR

Todas as visitas dos pais à escola deverão ser agendadas via whatsapp e por telefone, a Supervisão ou Orientação Educacional com antecedência para que possamos nos organizar para atendê-los com excelência.

7- OBJETOS PERDIDOS

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na escola devem ser encaminhados e procurados na Orientação. Recomenda-se que o (a)

aluno (a) não traga para as dependências da escola materiais alheios ao processo de ensino e aprendizagem e/ou de alto valor aquisitivo tais como: celular, correntes de ouro, relógio, máquina fotográfica, dinheiro, estojo de maquiagem, MP4 ou similar etc. A escola não se responsabiliza pela perda ou roubo de materiais.

8- CALENDARIO ESCOLAR

O calendário escolar contem as principais atividades previstas para o ano letivo. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, horários e prazos estipulados. Observe as datas das avaliações em cada bimestre. Haverá sempre um cronograma por bimestre.

9 - CASO DE DOENÇA MEDICAMENTOS

- a) Quando o aluno precisar faltar às aulas por motivo de doença, o pai ou responsável deverá entrar em contato como SOE para que este entre em contato com os professores para encaminhamentos pedagógicos.
- b) A escola **não** medicará nenhum aluno por conta própria. Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, o colégio entrará em contato com a família e tomará as devidas providências.

10- ANIVERSÁRIOS

Os aniversários serão comemorados apenas nas sextas feiras no período do recreio, podendo participar deste momento somente os pais e no máximo 5 convidados, desde que sendo **agendado com antecedência** a supervisão ou orientação pedagógica do colégio, sem envolvimento de outros alunos.

Os convites deverão ser entregues com 05 (cinco) dias de antecedência.

11 - RENDIMENTOS ESCOLARES

Serão apresentadas aos pais nas reuniões bimestrais, atividades (bimestrais) executadas nesse período.

12 - DIREITO DO ALUNO:

- a) Fazer perguntas que julgar convenientes para seu melhor esclarecimento, com educação e sem atrapalhar a aula;
- b) Ser ouvido em suas reivindicações e sugestões por quem de direito e, se for problema da classe que haja consenso;
- c) Utilizar-se sempre que possível, as instalações e dependências do colégio, na forma e nos horários para isso reservados;
- d) Ser respeitado sem discriminação de credo religioso, de convicção política, de raça e de cor.
- e) Ser orientado em suas dificuldades;
- f) Ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- g) Receber seus trabalhos e tarefas corrigidos e avaliados;

13 - DEVER DO ALUNO:

- a) Comparecer pontualmente as aulas, e outras atividades preparadas e programadas;
- b) Executar as tarefas designadas pelos professores;
- c) Tratar com respeito professores, funcionários e colegas;
- d) Indenizar pelo prejuízo, quando causar danos materiais o estabelecimento ou a objetos de propriedade dos colegas, funcionários ou professores, segundo critérios da direção geral;
- e) Apresentar-se com anseio, devidamente uniformizado.
- h) Participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades e eventos escolares;
- f) Atender a convocação da Direção e dos professores;
- m) Colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e todo

material de uso coletivo, bem como manter a limpeza em todas as dependências do colégio;

h) Aguardar o professor em sala.

i) Trazer o material escolar necessário as aulas, evitando assim pedir emprestado o material de outro aluno.

j) Fazer diariamente as atividades escolares.

14 -MEDIDAS DISCIPLINARES

Ao aluno cujo comportamento não for condizente com este manual, serão aplicadas as seguintes medidas:

-Advertência verbal;

-Advertência por escrito;

Toda medida disciplinar aplicada será registrada e comunicada aos pais ou responsáveis através do livro de ocorrência oficial da escola, o registro deverá ser lido e assinado pelos mesmos.

15 - ADVERTÊNCIA ESCRITA, QUANDO O ALUNO:

- a) Apresentar atitude de disciplina que perturbe o bom andamento da aula e das demais atividades;
- b) Desrespeitar os colegas;
- c) Desrespeitar professores e funcionários;
- d) Apresentar atitude de indisciplina não mencionada acima;
- e) Escrever rabiscos ou desenhar nas paredes, no assoalho ou em móvel e parte do edifício escolar;

16 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá modificar a medida disciplinar aplicada. O caso poderá ser levado à Direção da Escola que juntamente com o Conselho de Classe, decidirá pela

assinatura do termo de compromisso ou sobre a permanência do aluno na escola;

Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela equipe pedagógica e direção.

Não fazer interrupções ou paradas durante o estudo. As pausas deverão ocorrer a cada uma hora de estudo.

Estudar num local confortável com temperatura adequada, onde você goste de estar e se sinta bem. Que seja bem arejado e ventilado. Usar sempre uma mesa e cadeira adequada.

Estudar sempre em local bem iluminado.

Ter o material de estudo sempre à mão.

17 - ATITUDES A SEREM EVITADAS

- Evitar a permissividade.
- A ausência de limites gera insegurança.
- Exigências exageradas podem desenvolver baixa autoestima.
- Evitar sobrecarregar as crianças com atividades extras.
- Atitudes de excesso de proteção prejudicam o alcance da autonomia.

19- DOENÇA OU ACIDENTE

A Escola não receberá o aluno que tiver doente tais como: febre, diarreia, conjuntivite, etc.

Em caso de algum acidente ou outro ocorrido a escola avisará os responsáveis e se o mesmo não vier ou estiver longe da escola, prestaremos o socorro levando o aluno para o atendimento do SUS ou

ligaremos para o SAMU.

20- OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) É de suma importância a participação dos pais e/ou responsáveis em reuniões.
- b) Todos os eventos do Colégio serão cobrados valores para a realização e confecção de lembranças. Os valores serão informados com antecedência e só participará do evento o aluno que contribuir no prazo máximo de 15 dias antes.
- c) Fica o Colégio autorizado a usar vozes, fotos e imagens de suas dependências e atividades, e que nelas estejam contidos suas crianças e familiares para publicação de "releases", matérias jornalísticas, panfletos, vídeos, "spots" para TV, INTERNET, CDs, DVD e fitas cassetes, nada podendo os pais reclamar seja a que título. for, no presente e no futuro, pois neste ato dão ao 2º contraente esta autorização pela e irrevogável.
- d) No mês de julho o Colégio funcionará como Colônia de Férias devendo o pai e/ou responsável se houver interesse em participar efetuar a matrícula e o pagamento para a prestação do serviço.
- f) No mês de Julho o Colégio funcionará como Colônia de Férias devendo o pai e/ou responsável se houver interesse em participar efetuar a matrícula e o pagamento para a prestação do serviço.
- g) A escola não se responsabilizará por materiais não identificados. Esses serão encaminhados para doação após 30 dias na seção de "**achados e**

perdidos".

- h) As câmeras são de uso somente administrativo, por questão de segurança.

MENSAGEM FINAL

Agradecemos a vocês a confiança que tem depositado em nosso trabalho. O MANUAL DO ALUNO é uma coletânea de orientações e informações para que vocês possam fazer um ótimo percurso educacional ao longo do ano letivo. Desejamos que toda a sua família esteja em contínuo processo de reflexão sobre os valores que contribuem para o desenvolvimento do homem em direção à preservação amorosa da vida. Que durante o ano escolar, a Família e a Escola possam caminhar juntas com a certeza de que, na educação, existe sempre um saber a ser construído e compartilhado, um resultado a ser considerado, um projeto a ser desenvolvido e uma semente a ser lançada nos próximos amanhãs.

Um abraço da Equipe do COLÉGIO CRIATIVO.

BERÇÁRIO CRIATIVO: (63) 3225 – 8880
103 SUL, RUA SO 11, N° 04, PLANO DIRETOR SUL